

A PROSCRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ NO BRASIL (1940–1957)

THE PROSCRIPTION OF JEHOVAH'S WITNESSES IN BRAZIL (1940–1957)

Cristiano Rocha Santos¹

Resumo: O trabalho objetiva analisar o período de maior adversidade vivido pelo grupo religioso Testemunhas de Jeová no Brasil, a sua proscrição, fato este resultante não apenas da concordata moral entre Igreja Católica e Getúlio Vargas, como também do panorama político do Brasil no fim dos anos 1930 e início dos 1940, momento de convulsão social produzido pela ditadura de Vargas com o chamado Estado Novo. Elaboramos um esboço de revisão bibliográfica seguida do estudo de caso apoiado em fontes documentais da época.

Palavras-chave: Testemunhas de Jeová; intolerância religiosa; Estado Novo.

Abstract: The paper aims to analyze the period of greatest adversity experienced by the religious group Jehovah's Witnesses in Brazil, its proscription, a fact that results not only from the moral agreement between the Catholic Church and Getúlio Vargas, but also from the political panorama of Brazil in the late 1930s and early 1940s, a time of social upheaval produced by the Vargas dictatorship through the so-called Estado Novo. We elaborated an outline of a literature review followed by the case study supported by documentary sources of the time.

Keywords: Jehovah's Witnesses; religious intolerance; New State.

Introdução

Esse trabalho tem por objetivo resgatar um fato importante para as Testemunhas de Jeová no Brasil: o cerceamento da liberdade religiosa durante o Estado Novo, implantado pelo Presidente Getúlio Vargas. Em linhas gerais, o artigo aborda rapidamente a chegada do Cristianismo no Brasil, através da colonização portuguesa. Em seguida, apresenta o processo

Artigo submetido em 07/08/2018. Aprovado em 26/09/2018.

¹ Aluno do curso de Especialização em Ensino de História pela Universidade Cândido Mendes. Professor da União Metropolitana de Educação e Cultura, UNIME, campus Itabuna-BA. E-mail: rochacristiano2005@hotmail.com



de surgimento e disseminação dos membros do grupo religioso Testemunha de Jeová pelo território brasileiro, discorre sobre a influência do embate político/religioso alemão que incide diretamente no processo de proscricção no Brasil, e, por fim, analisa o processo de impedimento legal.

O artigo foi construído com o auxílio de fontes primárias, escritos da época como livros, prontuário policial e leis. Também utilizamos fontes secundárias, trabalhos acadêmicos mais recentes para dar melhor entendimento da conjuntura mundial e brasileira de acordo o recorte temporal escolhido. O uso de literaturas do grupo religioso também ajudou na construção deste artigo. Suas produções deram embasamento para confrontar fontes e perceber como eles poderiam ser problematizados no desenrolar dessa produção histórica.

No Brasil, a liberdade religiosa pode ser analisada desde os primórdios da colonização. Neste período a intolerância é uma característica marcante. Prova disso foi a imposição da fé cristã em detrimento da religião indígena e posteriormente dos escravos africanos. Havia um empenho maciço para manter a hegemonia da fé católica, sendo comum a propaganda maniqueísta entre o bem (catolicismo) e o mal (demais religiões). Até mesmo discussões se os indígenas teriam ou não almas foram travadas, sendo resolvida posteriormente com a publicação da bula papal *Sublimis Deus* em 1537.

Na obra *Viagem do Descobrimento* (1998, p. 11), citada por Ribeiro, Eduardo Bueno afirma:

Pedro Álvares (diante da notícia do encontro da terra em 22 de Brasil de 1500) [...] ajoelhou-se em frente a imagem de Nossa Senhora da Esperança, que ele próprio escolhera para ser padroeira da viagem e mandara entronizar num altar erguido no convés da Capitania.

Esse fato revela a fé abrigada no coração do colonizador, o que, mais tarde, iria naturalmente influenciar a orientação religiosa da nova colônia (RIBEIRO, 2002, p. 54). Outro fator de destaque é a quantidade de religiosos que compunha a esquadra de Cabral, entre eles o erudito teólogo Frei Henrique Soares de Coimbra, que rezou a primeira missa no Brasil.

Todavia, os primeiros ecos da liberdade religiosa foram sentidos ainda nos séculos XVI e XVII. Além de muitas etnias indígenas que lutaram bravamente contra o domínio



ideológico-cristão português, podem-se destacar dois “invasores” europeus, a saber, a França e a Holanda. Os primeiros durante a tomada da ilha de Guanabara no Rio de Janeiro, chamada de França Antártica, onde o comandante da expedição francesa Nicolas Durand, com o intuito de colonizar o país, prometeu liberdade religiosa total a nova colônia conseguindo “encher dois navios de guerra e um de carga com 600 homens que partiram sob bênçãos cristãs, católicas e protestantes”.² Os segundos, conquistando parte do Nordeste do Brasil, fundaram a colônia em Olinda através de Maurício de Nassau. O mesmo se preocupou em praticar a política da “boa vizinhança” mantendo pacífica convivência entre os locais e principalmente com os senhores de engenho, incitando entre outras práticas “a liberdade religiosa entre brasileiros (católicos), holandeses (protestantes) e Judeus”.³

Com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, pode-se notar referências legais sobre liberdade religiosa. O apoio inglês no deslocamento dos navios lusitanos para o Brasil, fez com que Portugal abrisse as “portas” da colônia para a crença inglesa. O tratado de Comércio e Navegação assinado em 1810, no artigo XII comprova tal fato:

Sua Alteza Real, o príncipe regente de Portugal, declara e se obriga no seu próprio nome, e no de seus herdeiros e sucessores, que os Vassallos de Sua majestade Britânica... não serão perturbados, inquietados, perseguidos ou molestados por causa de sua religião, mas antes terão perfeita liberdade de consciência e licença para assistirem e celebrarem o serviço divino em honra do Todo-poderoso Deus, quer seja dentro de suas casas particulares, quer nas igrejas e capelas, que Sua Alteza Real agora, e para sempre graciosamente lhes permite a permissão de edificarem e manterem dentro de seus domínios. Contanto, porém, que as sobreditas igrejas e capelas sejam construídas de tal modo que externamente se assemelhem as casas de habitação; e também que o uso de dos sinos não lhes seja permitido para o fim de anunciarem publicamente as horas do serviço divino... Porém, se se provar que eles (Vassallos Britânicos) pregam ou declamam publicamente contra a religião católica, ou que eles procuram fazer prosélitos (sic), ou conversões, as pessoas que assim delinqüirem poderão manifestando-se seu delicto, se mandada sair do país, em que a ofensa tiver sido cometida. [...]

(REILY, 1993, p. 40-41)

É observado que a liberdade concedida pelo rei lusitano aos ingleses é controlada. A adequação física das edificações religiosas às casas de habitação, a proibição do uso do sino

² NEIDSONEI apud Eduardo Bueno e Pedro Bial. *É muita História*. São Paulo: Objetiva, 1998.

³ Disponível em: <<http://marfaber.vilabol.uol.com.br/brasil/holandes.htm>>. Acesso em 07 de jul. 2018.



como “sinal” do início das atividades públicas e a não permissão de críticas à Igreja Católica nas pregações, como o desrespeito pela liturgia da mesma, são exemplos desse parcial cerceamento. Sendo assim, pode-se afirmar que a liberdade religiosa no período é parcial, já que o Estado Lusitano mantém controle sobre a forma de culto e organização religiosa dos britânicos, apesar de não desrespeitar suas crenças. Obviamente, tal relação fazia parte de estratégia geopolítica e era diretamente ligada a interesses econômicos.

1. As Testemunhas de Jeová no Brasil

O cristianismo chegou ao Brasil paralelamente à chegada dos portugueses em 1500. Aqueles homens, sejam devotados à vida religiosa ou não, disseminaram suas crenças de diversas maneiras, conforme seu universo mental e intelectual. Com o passar dos anos ordem religiosas católicas migram para a colônia portuguesa, dando maior ênfase à causa cristã.

Com o avanço da Reforma Protestante, outros cristãos vão se anexando ao Brasil, mesmo que *a priori* timidamente, sendo um dos motivos o intensivo controle da metrópole portuguesa e posteriormente do Estado brasileiro. Com o passar dos séculos a pluralidade cristã torna-se uma realidade nesse solo. As Testemunhas de Jeová acabam incluindo-se nessa diversidade cristã.

A mensagem das Testemunhas de Jeová chegou ao Brasil no final do século XIX através de uma mulher chamada Sarah Bellona Ferguson (ANUÁRIO, 1974a). No ano de 1899, Sarah recebeu os primeiros exemplares de literaturas da “Torre de Vigia” dos Estados Unidos em Inglês. O estudo contínuo das obras fez com que ela se tornasse uma mensageira do grupo religioso.

Entretanto, foram oito marinheiros brasileiros que de fato firmaram as bases para a chegada do movimento religioso no Brasil (ANUÁRIO, 1974). Em 1920, o governo brasileiro enviou o navio São Paulo para receber alguns reparos em Nova York. Os oito, num momento de folga, transitando pelas ruas da cidade americana, depararam-se com um pequeno centro de adoração dos Estudantes da Bíblia.⁴ Havia um anúncio na entrada com os horários das seções. Passados alguns dias, retornaram ao local de reunião, associando-se com os

⁴ Expressão utilizada até o ano de 1931, quando se decidiu pela adoção do nome Testemunhas de Jeová. (Fonte: jw.org. Acesso em 14 de setembro de 2018).



membros da localidade. Conseguiram a única publicação em português disponível, a saber, uma Bíblia, e alguns exemplares de “A Torre de Vigia” e o plano divino das épocas em espanhol.

Começaram então a socializar o conhecimento adquirido com outros companheiros de tripulação, e, aos poucos, conseguiram somar em números de ouvintes e simpatizantes. Muitos Estudantes da Bíblia brasileiros que moravam nos Estados Unidos participaram dessa socialização, destacando-se Frank Silva e posteriormente John Perry.

Terminado o concerto, o encouraçado voltou ao Brasil, no dia 10 de março de 1920, ancorando no Rio de Janeiro. Assinaram a revista “Torre de Vigia” em espanhol e continuaram a manter contato com Frank e Perry. Vendo o potencial do Brasil, afinal, era um novo campo a ser “explorado”, o presidente em curso do grupo, Joseph Franklin Rutherford, envia como representante da instituição religiosa George Young para coordenar a obra. Junto com o apoio humano foi providenciado apoio material. Buscou-se traduzir as literaturas para o português contribuindo para uma maior difusão. Apenas alguns anos depois, em 1923, foi formada a primeira congênere na América do Sul na cidade do Rio de Janeiro.

A partir daí implanta-se um verdadeiro programa de divulgação. Esse programa estende-se primeiramente pela região Sudeste e depois se dissemina pelas demais regiões. Além do Rio, São Paulo transforma-se num “campo” para o grupo religioso. Jacinto Pimentel Cabral cede sua casa como local de encontros que teve por finalidade o estudo das escrituras. Contratos com emissoras de rádio foram firmados para ajudar na divulgação. Outro veículo de comunicação utilizado foi o carro-soanate. O mesmo ficava nas ruas e praças da cidade de São Paulo, tocando discos em diversos idiomas. Destaca-se ainda o fonógrafo.

Para “adentrar” nos bairros nobres do Rio foram desenvolvidas técnicas que burlavam até mesmo a segurança particular. Um exemplo aconteceu nos apartamentos luxuosos do bairro de Copacabana.

Uma irmã branca portuguesa, Maria Piedade, fazia de conta que era uma dona de casa que voltava da feira com uma sacola cheia de legumes. Naturalmente, a sacola era carregada pelo seu “empregado”, que não era outro senão o irmão Felino. Quando várias senhoras desses apartamentos voltavam igualmente da feira para casa, os dois se misturavam a elas e assim conseguiam entrar nos prédios de apartamentos. Mas, ao invés de



secos e molhados e legumes eles carregavam em suas sacolas livros e folhetos que explicavam a Bíblia, para serem colocados as dúzias nesses prédios de apartamentos exclusivos.

(ANUÁRIO 1974c, p. 39)

Essa tática contribuiu para a aproximação das classes abastadas cariocas com a mensagem do movimento religioso. Os agentes históricos citados na experiência são vistos como exemplos, devido a seu destemor, coragem e intrepidez.

George Young, principal representante da Sociedade Torre de Vigia no Brasil, após algum tempo de dedicação e exaustiva participação na campanha transfere-se, em 1924, para a Argentina e mais tarde na Europa deixando Manley Dienst na direção. Foi um verdadeiro desastre. O número da assistência às reuniões diminui drasticamente. Vendo o declínio, Rutherford envia John C. Rainbow para dirigir a filial do Brasil. Com o novo gestor, mudanças sensíveis são colocadas em prática.

Uma delas ocorre em 1926, quando a filial adquire uma máquina de impressão própria. Os custos com gráficas foram diminuindo paulatinamente até expirar. Entretanto, parecia que as barreiras eram intransponíveis. Um relatório, publicado em 1931, apontava para a necessidade de um grande esforço visto que os números não eram nada animadores. Segundo esse relatório, no Brasil “durante setembro havia apenas vinte e um trabalhadores no campo no país inteiro. No mês seguinte, o número baixou para quatorze, estando oito deles em São Paulo e quatro no Rio.” (ANUÁRIO, 1974, p. 42).

A mensagem do movimento religioso chega ao Nordeste brasileiro por volta do primeiro quinquênio da década de 1920, através de Aristides Corrêa Pinho, então membro da Marinha Mercante brasileira. Era costume seu viajar para vários portos, levando consigo grandes quantidades de livros e folhetos da Sociedade. Era costume seu ir às igrejas da Paraíba e se apresentar como Estudante da Bíblia. Como as pessoas não sabiam o significado do termo, ele conseguia “falar” em muitos espaços, todavia, com o passar do tempo, a receptividade deixou de existir por conta do entendimento dos cleros católicos e protestantes a sua mensagem.

Em 1938, Aristides Corrêa Pinho viajou para o estado de Alagoas, formando em sua capital, Maceió, o núcleo de uma futura congregação. Em 1940, foi enviado para o estado de Pernambuco formando uma nova congregação (templo religioso). A escassez de material



impresso levou esse homem a desenvolver técnicas um tanto quanto incomuns, porém criativas.

Quando acontecia haver escassez de publicações, ele simplesmente pedia àqueles que as obtinham a passá-las adiante para outrem depois de lê-las. Lembra-se até de ajuntar algumas revistas, passá-las a ferro, com um ferro de carvão, e usá-las novamente, desta forma espalhando a mensagem do Reino de forma mais ampla durante esse período em que faltavam publicações.

(ANUÁRIO, 1974, p. 44)

Esta tática proporcionou a socialização do conhecimento mesmo em momentos de crise, contribuindo com o avanço do ideal das já então Testemunhas de Jeová.

A partir desse ano (1940) é decretada a proscrição da Sociedade no Brasil pelo Ministro da Justiça, Francisco Campos, ato que só será desfeito dezessete anos depois após reivindicações e embates jurídicos contínuos. Todavia, isso não impede que o grupo religioso se organize clandestinamente, mas a partir de agora com certas limitações impostas pela conjuntura.

A tabela abaixo fornece detalhes sobre o progresso do grupo religioso no país.⁵

Ano	Publicadores
1946	442
1950	2.855
1965	33.267
1975	100.000
1987	200.000
1991	300.000
1995	400.000
2000	536.270
2007	679.211
2017	858.799

⁵ Fontes: Anuários das Testemunhas de Jeová de 1974, 1989, 1997, 2001, 2008 e 2017.



Analisando rapidamente a tabela acima, percebe-se que o número de publicadores — pessoas que regularmente frequentam os locais de adoração e divulgam sistematicamente as crenças nas mais diversas áreas da cidade — aumentou significativamente. Acredita-se que antes de 2020 ultrapasse 1 milhão de adeptos.

As Testemunhas na atualidade contam com 12.135 congregações distribuídas em todo o território nacional⁶. A filial brasileira localiza-se em Tatuí, SP, e a editora em Cesário Lange, SP (SIMÕES, 2016). O Brasil é o segundo país em número de Testemunhas na atualidade, ficando atrás apenas dos EUA. Continuam a desempenhar a obra de evangelização nas ruas e casas, sendo este seu “cartão de visita”.

2. A proscricção

O século XX foi um momento difícil para as Testemunhas de Jeová em todo o mundo. Por diversos países a sua obra foi impedida, censurada ou proscrita devido ao conjunto de suas crenças religiosas. Isso gerou grandes momentos de embates jurídicos e verbais, além de agressões físicas, destruição de propriedades e confisco de publicações. A mais relevante perseguição para a história do grupo religioso aconteceu na Alemanha Nazista de Hitler, que influencia diretamente na proscricção que ocorreu no Brasil em momento quase que paralelo.

O partido Nazista (Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães) chega ao poder em 1933 após a derrocada da República de Weimar. Adolf Hitler, líder desse partido, era encarado pelo povo alemão com muito otimismo e júbilo. Acreditava-se na sua capacidade de resolver a crise que a Alemanha vivia em especial a do desemprego que alcançava a marca de seis milhões. O intervencionismo e a planificação econômica adotados por Hitler conseguem dar uma guinada na economia alemã. O rápido crescimento industrial absorveu a mão-de-obra ociosa alemã, principalmente a indústria bélica. A construção de obras públicas e o impedimento da retirada de capital estrangeiro do país também foram de suma importância na política do terceiro *Reich*. Entretanto muitos alemães concluíram que seu sonho pela liberdade fora ilusão, devido a Hitler acabar instaurando uma das piores ditaduras do século XX, considerado por alguns estudiosos o grande responsável pela Segunda Grande Guerra Mundial.

⁶ Fonte: www.jw.org. Acesso em 17 de setembro de 2018.



Nesse momento viviam mais de 25.000 Testemunhas de Jeová na Alemanha. Em 1929, os Estudantes da Bíblia publicaram na revista Idade de Ouro que *“O Nacional-Socialismo é . . . um movimento . . . diretamente a serviço do inimigo do homem, o Diabo.”*⁷ Esse seria considerado um afronte aos partidários do Nazismo. Poucos dias antes da chegada de Hitler ao poder outra crítica é feita ao futuro primeiro ministro alemão e seu partido.

Está emergindo o rochedo ameaçador do movimento Nacional-Socialista. Parece inacreditável que um partido político de origem tão insignificante, de diretrizes tão heterodoxas, possa, em apenas alguns anos, assumir proporções que ofuscam a estrutura de um governo nacional. No entanto, Adolf Hitler e seu partido nacional-socialista (os nazistas) conseguiram realizar essa rara proeza.

(IDADE DE OURO, 1933)

O tom desafiador das literaturas não demorou a gerar conflitos. O partido Nazista não estava disposto a tolerar qualquer pensamento distinto da sua ideologia e essa propaganda contra o Nazismo acaba sendo o estopim desse conflito.

Em 27 de fevereiro de 1933, o edifício Reichstag, sede do parlamento alemão, é incendiado. Os Nazistas rapidamente culpam os comunistas e Hitler pressiona o presidente Von Hindenburg a emitir um decreto de emergência, logo saindo a lei de plenos poderes. Hitler, agora com poder ditatorial, suspende os direitos humanos. Entre esses direitos envolvia o direito das Testemunhas se reunirem e divulgarem suas crenças de porta em porta. Outros são demitidos de seus empregos, e ainda outros são espancados e encarcerados. No dia 28 de junho, um grupo de trinta membros da tropa de assalto (Camisas Pardas) invade e fecha a filial declarando a proscrição na Alemanha. A partir daí as Testemunhas começam a ser presas e enviadas para Dachau (campos de trabalho forçado) em 1934 e 1935. Em 1937 havia seis mil testemunhas em prisões e nos campos de concentração alemães.

⁷ Fonte: *Anuário das Testemunhas de Jeová de 1974*, p. 25.





Essa ação gera uma reação do presidente Rutherford, que em 1934 envia uma carta a Hitler ordenando que a proscricção fosse dissolvida, restabelecendo o direito à liberdade religiosa das Testemunhas de Jeová. Em resposta, muitas Testemunhas foram lançadas em campos de concentração. Com o passar dos anos recebem uma identificação — o triângulo roxo invertido, conforme imagem acima, publicada na capa da Revista *A Sentinela*, 2003 —, rótulo este que contribuía para a distinção entre os vários grupos que para lá foram levados.

Ao contrário de outros grupos encarcerados, as Testemunhas de Jeová tinham a oportunidade de se libertarem caso assinassem um termo abdicando de sua fé. De acordo com os escritos do grupo, poucos resolveram “renegar” a fé por meio da assinatura desse documento, defendendo suas crenças e reafirmando sua inteira confiança na sua divindade onipotente, a saber, Jeová.

Percebendo o pouco efeito da carta, Rutherford decide denunciar para o mundo a perseguição do regime Nazista às Testemunhas, apontando diretamente para seu desrespeito com a liberdade de crença, culto e organização religiosa. Uma resolução intitulada “Aviso” é criada em 1938. Com um tom desafiador e claro ele declara:

Os fascistas e nazistas, organizações políticas radicais, indevidamente assumiram o controle de muitos países da Europa [. . .] Todas as pessoas serão arregimentadas, serão privadas de suas liberdades e serão compelidas a submeter-se ao domínio de um ditador arbitrário, e, daí, a antiga Inquisição estará plenamente revitalizada.

(AVISO, 1938, p. 14)

Não demora muito e novamente críticas severas são destinadas ao líder do partido nazista e do povo alemão. Rutherford, num discurso intitulado “Fascismo ou Liberdade”, transmitido por cinquenta emissoras de rádio em todo o mundo, declara todo o descontentamento com a situação crítica que o grupo religioso atravessava na Alemanha.



Nesse discurso ele também destaca a perseguição aos judeus, apontando todas as atrocidades sofridas. Em partes, esse discurso dizia:

“Na Alemanha, o povo em geral ama a paz”, disse Rutherford. “O Diabo colocou seu representante, Hitler, no controle, um homem demente, cruel, maligno e implacável [...]Ele persegue cruelmente os judeus porque eles eram outrora o povo pactuado de Jeová e levavam o nome de Jeová, e porque Cristo Jesus era judeu.”

(FASCIMO OU LIBERDADE, 1939, p. 8)

Esse discurso produz uma maior irritabilidade do governante nazista, que ordena em novembro do mesmo ano um acontecimento que ficou conhecido como Noite de Cristal. Nessa noite os estabelecimentos comerciais e escritórios dos judeus foram destruídos em boa parte do estado alemão. Em 1939, quase todas as sinagogas foram incendiadas numa só noite. Parecia ser “o fim” do judaísmo na Alemanha.

Os principais motivos que levaram o governo nazista a se posicionar contra as Testemunhas foram: a não prestação ao serviço militar; não juramento de amor à pátria, como era dever de todo alemão, segundo os Sociais Nacionalistas; a omissão em pronunciar o famoso *Heil Hitler*, oferecendo apenas um “bom dia”, e a cantar seus hinos e saudações a bandeira.

Até o ano de 1930 as publicações da “Torre de Vigia” circulavam normalmente no Brasil, pois seu conteúdo, até então, era considerado exclusivamente religioso. Em 1939, a situação política era outra. O Brasil, nesse período, vive há dois anos sob a ditadura do Estado Novo de Vargas. O governo getulista já enfrentava dura oposição de forças revolucionárias, tendo por destaque a Ação Integralista Brasileira (AIB) comandada por Plínio Salgado. Apesar das Testemunhas de Jeová prezarem pela neutralidade em assuntos políticos, o governo brasileiro acreditava que esse grupo religioso poderia dar mais força ao movimento, já que os mesmos não tomavam uma decisão a favor do regime como também seus, escritos, já mencionados anteriormente, criticavam duramente as ações dos comandantes despóticos em ação.

Concomitantemente a isso, as literaturas das testemunhas eram resolutas quanto a criticar a atuação da Igreja Católica seja em âmbito local, nesse caso o Brasil, ou mundial. Na verdade, o catolicismo já era alvo de severas críticas desde o início da República quando a Constituição de 1891 “rompeu”, pelo menos juridicamente, a relação com a Igreja. Contudo



a partir da década de 1930 as críticas se acirraram. Além das Testemunhas de Jeová, muitas agremiações religiosas tiveram seus impressos confiscados por tecerem críticas consideradas nocivas a Igreja Católica, a exemplo da Igreja Metodista, dos Mórmons, Adventistas etc.

A publicação intitulada “Aviso”, que circulou no Brasil em 1938, segundo Eduardo Góes Castro, “parece ser a base da suspeita que colocaram as Testemunhas de Jeová a partir dos anos 30, e que resultariam, mais tarde, na anulação do registro de atividades da Sociedade Torre de Vigia no país.” (2007, p. 88).

Essa publicação retratava as outras religiões, a política e o dinheiro como extensões do poder demoníaco na terra, sendo assim, não portadoras do caminho para salvação. Segundo Rutherford, os governos ditatoriais:

[...] tentam por em vigor regras ou leis tais como a saudação de homens, a saudação obrigatória a bandeira e coisas semelhantes, fazendo assim ou tentando fazer que o povo reconheça, que sua proteção e salvação vem do homem e do poder dos homens, representado por um emblema ou bandeira. As organizações religiosas [...] pelo decreto e caminho que seguem, sustentam que ‘o Estado’ pode fazer qualquer espécie de lei, inteiramente contra a lei de Deus e em desafio a ele, e que todas as pessoas tem de obedecer essa lei do ditador, sem considerar o que a lei de Deus ordena [...]⁸

Essas foram as bases da argumentação que as autoridades, incluindo as do Brasil, utilizaram para justificar o constante estado de vigilância e a posterior ação sobre as Testemunhas. Constantemente reafirmavam a participação católica nessa onda de perseguição e confisco de literaturas.

O discurso do líder Rutherford intitulado “Fascismo ou Liberdade”, conforme citado anteriormente, foi transformado num folheto homônimo e distribuído por todo o globo⁹. No Brasil, esse folheto causou grande alvoroço, produzindo descontentamentos na cúpula católica, já que o escrito condenava diretamente a denominação religiosa por sua aproximação com os líderes totalitários nazista, fascista e comunista, como também ao governo brasileiro, que nesse momento se comportava ditatorialmente e demonstrava certa simpatia pelos regimes totalitários europeus, justamente aqueles que eram denunciados pelas publicações da Torre de Vigia.

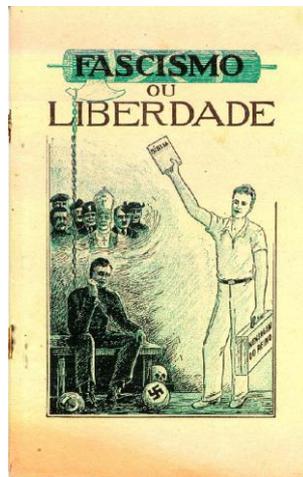
⁸ Arquivo Histórico da Sociedade Torre de Vigia, Cesário Lange, SP, p. 14.

⁹ Joseph Franklin Rutherford, Fascismo ou Liberdade (Capa), New York, Watchtower Bible and Tract Society, 1939. Pront. 43707 – Sociedade Torre de Vigia, DEOPS/SP, APESP.



Apesar de contar com um pequeno número de adeptos no Brasil — menos de 500 em 1940 —, esta organização tornou-se alvo de investigações pelas polícias políticas de vários estados brasileiros, supostamente por sua proclamação anti-patriótica. Em 1939, o DEOPS/SP¹⁰ efetivou cerca de 20 prisões de Testemunhas de Jeová. Estas foram acusadas de perturbar a ordem pública, por ocasião da distribuição da publicação “Fascismo ou Liberdade” durante uma marcha pública realizada simultaneamente na Praça da Sé e no Jardim da Luz, São Paulo, em 27 de agosto de 1939. Foram confiscados 20.000 exemplares desse folheto.

Capa do livreto Fascismo ou Liberdade criado por Rutherford. Fonte: (DE CASTRO, 2007).



Eduardo Góes Castro, ao pesquisar a documentação policial da época, afirma que “as mensagens que as Testemunhas divulgaram no dia da manifestação, assim como a capa do folheto apreendido, justificaram ao menos inicialmente, as prisões.” (2007, p. 99). Por este motivo, torna-se necessário analisar a capa desse livreto.

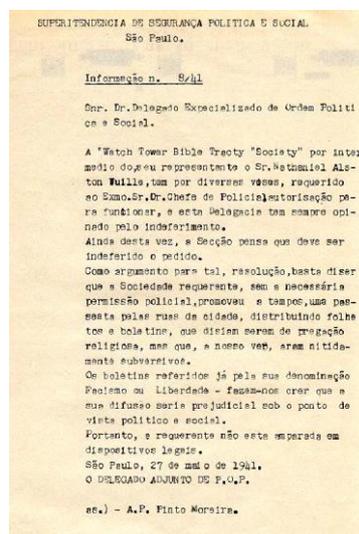
A capa é reveladora quanto ao seu conteúdo. Na parte superior, há o símbolo fascista, o feixe de varas e a machadinha. Embaixo, a suástica nazista e, ao fundo, o representante maior da Igreja Católica ao lado dos defensores do nazi-fascismo. Juntos contribuíam para o aprisionamento e desolação do ser humano, sentado em busca de consolo que se apresenta com o mensageiro Testemunha de Jeová ao apresentá-lo a Bíblia que contém a mensagem de salvação. A cor preta de sua veste reforça a ideia de um cenário de trevas em oposição ao cenário de luz que se encontra uma Testemunha de Jeová, que lhe

¹⁰ Departamento de Ordem Política e Social.

apresenta a salvação. No chão, encontra-se um crânio — provavelmente representando algum prisioneiro que não conseguiu resistir às perseguições de seus algozes.

Esta publicação poderia ser considerada como uma crítica ao governo de Getúlio Vargas, cujo ideário vinha sendo classificado como fascista e autoritário pelos movimentos de esquerda, haja vista um conjunto de ações cerceadoras das liberdades posto em prática pelo presidente brasileiro durante o Estado Novo. Esse folheto acaba sendo anexado como prova do “crime político” no prontuário da Sociedade Torre de Vigia.

Informativo nº 8/41 sobre a Watchtower Bible and Society, de A. P. Pinto Moreira, Delegado Adjunto de Ordem Política para o Delegado Especializado de Ordem Política e Social, Superintendência de Segurança Política e Social, São Paulo, 27/05/1941. Fonte (DE CASTRO, 2007, p. 107)



Em 1940, o Ministro da Justiça, Francisco Campos, decreta a proscrição da Sociedade no Brasil. A partir daí, iniciam-se os embates jurídicos para sanar a questão. Em 1941, o delegado adjunto de Ordem Pública e Social que, em 27 de maio de 1941, sugeriu ao delegado titular que negasse o pedido de registro legal à Sociedade Torre de Vigia, encaminhado por seu representante legal no Brasil, Nathaniel Alston Yuille.

Durante a conferência dos chanceleres americanos no Rio em 1942, a filial do Brasil tentou chamar a atenção contra a onda de perseguição. Apresentaram informações através de cartas sobre sua funcionalidade e objetivos a Oswaldo Aranha, ministro das relações exteriores do Brasil, a Summer Welles subsecretário de estado dos E.U.A e John Caffery, embaixador estadunidense no Brasil. Sem resultados. Uma solução então foi pensada:



Em 1943, decidiu-se formar outra sociedade. No entanto, ao invés de se formar outra sociedade civil, o advogado constituiu uma sociedade comercial, com sede em São Paulo, e com seus estatutos registrados na Associação Comercial de São Paulo. Estes estatutos foram aprovados na Assembléia-Geral da sociedade comercial em maio de 1943. No entanto, [...] a forma em que tal sociedade estava organizada a colocava sob a legislação comercial, envolvendo impostos comerciais, e assim por diante [...]. Assim, a luta para se obter o reconhecimento legal foi longa e árdua.

(ANUÁRIO, 1974, p. 64)

“Viver” clandestinamente foi a solução da Sociedade do Brasil. Novos métodos foram implementados devido à necessidade. As reuniões programadas ocorriam discretamente, com “vigias” em pontos estratégicos para evitar surpresa de uma batida policial. As literaturas tiveram que ser distribuídas discretamente, visto que a Torre estava sob vigia. A pregação nas ruas passou por modificações para mascarar, ou lograr as autoridades policiais imbuídas no cumprimento da lei.

Em 1945, foi produzido um abaixo-assinado direcionado ao Presidente da República Getúlio Vargas com o intuito de indeferir a decisão da proscricção de 1940. Em parte, rezava:

“Ao Exmo. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:
“Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, vivendo todos no território da República, solicitamos sua bondosa permissão, mui respeitosamente, para apresentar os fatos e pedir a Vossa Excelência o seguinte:
[...]“Como brasileiros, tendo bem em mente as perenes tradições que são características do Brasil, cremos firmemente na necessidade de se assegurar a todas as pessoas a liberdade de crença, de adoração e de religião, conforme garantida pela Constituição atual [...] faz-se este abaixo-assinado a Vossa Excelência, para que se digne, junto com o Ministério de Justiça, a ordenar a cessação de todos os obstáculos à obra educacional da *Watch Tower Bible and Tract Society*, que, no que diz respeito às leis brasileiras, sempre tem procurado suscitar o interesse público na maneira simples em que os textos bíblicos são escritos, e para que se digne a dar os passos necessários para renovar as atividades da Sociedade, em favor da boa ordem da sociedade brasileira e da justiça.
“Nestes termos, pedimos deferimento.”

(ANUÁRIO, 1974, p. 65-66)

Ao total foram conseguidas 44.411 assinaturas. Assinaram este abaixo-assinado adeptos, simpatizante e assinantes das literaturas da Torre. Na época da entrega, 1946, quem presidia o Brasil era Eurico Gaspar Dutra. A ele foi apresentada a petição, contudo não houve imediata resposta por parte do governo.



Cerca de um ano depois, agindo em conformidade com o assessoramento jurídico, formou-se outra sociedade em harmonia com as leis então em vigor. Era uma sociedade civil brasileira, registrada sob o N.º 1.216, em 23 de junho de 1947, no Livro A, Número 1, no Terceiro Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas em São Paulo. Seus fins eram essencialmente religiosos, e devia agir em favor dos membros associados.

A luta para se obter o reconhecimento legal para a Sociedade no Brasil foi uma luta longa e árdua. Não foi senão em abril de 1957 que o novo presidente eleito do Brasil, Juscelino Kubitschek de Oliveira, aprovou o parecer legal do Consultor-Geral da República, Dr. A. Gonçalves de Oliveira, recomendando o arquivamento, ou fim do processo contra a Sociedade Torre de Vigia. Sua decisão foi publicada no Diário *Oficial* de segunda-feira, 8 de abril de 1957. Segundo a Sociedade Torre de Vigia do Brasil o processo legal custou grande soma de dinheiro a Sociedade, porém o valor não é informado.

Considerações finais

O estudo apontou que a proscrição das Testemunhas de Jeová no Brasil resultou não apenas da concordata moral entre Igreja e Vargas, mas também do panorama político do Brasil no fim dos anos 30 e início dos 40. Momento de convulsão social produzido pela ditadura de Vargas com o chamado Estado Novo.

O ferrenho anti-fascismo exposto pelas publicações da Torre de Vigia denunciava fortemente os abusos de líderes totalitários europeus, sendo uma das primeiras organizações do mundo a denunciar os horrores dos campos de concentração. Essas publicações geraram forte reação dessas autoridades e, por conseguinte, um endurecimento no trato com os membros do grupo religioso.

A publicação do livreto “Fascismo ou Liberdade” foi a grande responsável tanto pela perseguição como pela proscrição das Testemunhas no Brasil, não deixando de desconsiderar outras literaturas que também contribuíram para o fato histórico. A má interpretação do título do livro levou as Testemunhas a serem tachadas de “fascistas”, causando grande alvoroço entre as autoridades.

As crenças das Testemunhas de Jeová também foram motivos de perseguição. Chegaram a ser consideradas como “crenças exóticas a nacionalidade” (DE CASTRO, 2007).



A determinação das testemunhas em não prestar homenagem a símbolos nacionais como a bandeira e o hino e também a autoridades foi outro fator responsável por perseguições.

No plano religioso, a proscricção se deu pela divulgação de idéias anticlericais, através de denúncias escritas e orais. Apesar de laico, o Estado brasileiro mantinha fortes vínculos com o catolicismo, sendo que em muitas regiões o respeito aos líderes da Igreja superava as autoridades seculares. Muitas dessas ideias convergiam com as críticas dos anarquistas e comunistas, apesar de não manterem qualquer contato, o que gerava desconfiança e colocava sob suspeita o grupo religioso.

Ainda há muito que escrever sobre as Testemunhas de Jeová. Poucos são os pesquisadores que utilizam tempo e esforço para conhecer esse grupo religioso. Por isso é um campo fértil, cheio de possibilidades e caminhos. Dar conta de todo acontecido não seria possível, já que um trabalho histórico sempre termina com reticências e nunca com ponto final. Por este motivo pretendo dar continuidade às pesquisas sobre religião, trazendo novas abordagens para os admiradores desse domínio da história.

Referências

ALVES, Rubem. *O que é religião*. 19ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ARRAES, Raimundo de Monte. *O Estado Novo e suas diretrizes: estudos políticos e constitucionais*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1938.

CASTRO, Eduardo Góes de. *A Torre sob Vigia – As Testemunhas de Jeová em São Paulo (1930-1954)*. Dissertação de Mestrado em História Social, USP, São Paulo, 2007. 173 p.

CHALLAYE, Felicien. *As grandes religiões*. Coleção Gnose, 1. São Paulo: IBRASA, 1981.

CIFUENTES, Rafael. *As relações entre Igreja e Estado*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1989.

DONINI, Ambrogio. *Breve história das religiões*. Perspectivas do homem, 10. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

GAARDER, Jostein; HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry. *O livro das religiões*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

HUME, David. *A História natural da religião*. Tradução de Jaimir Conte. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

OLIVEIRA, Neidsonei Pereira de. *Liberdade Religiosa e o pleno exercício da cidadania: Ponderações sobre o descanso semanal como dia sagrado a partir do sistema constitucional*



brasileiro. Salvador 2007. (Monografia de graduação em Direito, Faculdade de SINOP, 2007 89p.

SILVA, Alvimar. *A filosofia do Estado Novo*. Rio de Janeiro: [s. n.], 1939.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2004.

SILVA, Vanderlei Kalina; SILVA, Henrique Maciel. *Dicionário de Conceitos Históricos*. Editora Contexto, 2009.

TESTEMUNHAS DE JEOVÁ. *Anuário das Testemunhas de Jeová de 2017 com o relatório do ano de serviço de 2016; também textos diários e comentários*. Cesário Lange: Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados (Watchtower Bible and Tract Society), 2017.

_____. *As Testemunhas de Jeová – Quem São? Em que crêem?* Cesário Lange: Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados (Watchtower Bible and Tract Society), 2000.

_____. *Anuário das Testemunhas de Jeová de 1997 com o relatório do ano de serviço de 1996; também textos diários e comentários*. Cesário Lange: Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados (Watchtower Bible and Tract Society), 1997.

_____. *O homem em busca de Deus*. Cesário Lange: Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados (Watchtower Bible and Tract Society), 1990.

_____. *Anuário das Testemunhas de Jeová de 1974 com o relatório do ano de serviço de 1973; também textos diários e comentados*. New York: Watchtower Bible and Tract Society, 1974.

_____. *Histórico da obra das Testemunhas de Jeová no Brasil*. Cesário Lange: Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados (Watchtower Bible and Tract Society), s/d.

_____. *Testemunhas De Jeová – Proclamadores do Reino de Deus*. Cesário Lange: Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados (Watchtower Bible and Tract Society), 1993.

_____. *Testemunhas de Jeová – Idade de Ouro*. New York, Watchtower Bible and Tract Society, 1933.

_____. *Aviso*. New York: Watchtower Bicle and Tract Society, 1938. Arquivo Histórico da Sociedade Torre de Vigia, Cesário Lange, SP.

RIBEIRO, Milton. *Liberdade religiosa: uma proposta para debate*. São Paulo: Mackenzie, 2002.

SIMÕES, Marco Antônio. *As Testemunhas de Jeová e o Regime Nazista: uma análise das caudas ideológicas do conflito*. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade de São Paulo – PUC/SP, São Paulo. São Paulo. 2016. 155 p.



TOYNBEE, Arnold Joseph. *A história e religião*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

VAINFAS, Ronaldo; CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VARGAS, Getúlio. *A nova política do Brasil*. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1938.

